

# **Relatório de Atividades**

**Ciclo: 2021-2022**

**Conselho do Controle e da Transparência -  
CONSECT**

**SECRETARIA DE CONTROLE  
E TRANSPARÊNCIA**

**maio/2023**

# Relatório de Atividades

## Ciclo: 2021-2022

### Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT

#### **Edmar Camata**

*Secretário de Estado de Controle e Transparência  
Presidente do Conselho*

#### **Alexandre Del Santo Falcão**

*Subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial  
Membro Nato*

#### **Artur Antônio Moraes Marques**

*Subsecretário de Estado de Controle  
Membro Nato*

#### **Fabiano da Rocha Louzada**

*Subsecretário de Estado da Transparência  
Membro Nato*

#### **Marcello Paiva de Mello**

*Corregedor-Geral do Estado  
Membro Nato*

#### **Membros Titulares Eleitos**

*Audiceia Lima Silva Andrade  
Fabricio Ceccato Borgo  
Rodolfo Pereira Netto  
Sheila da Silva Aguiar Taquete  
Simony Pedrini Nunes Ratis  
Tatiana Colnaghi Lima*

#### **Membro Suplente Eleito**

*Lusmar Machado Moraes Pizetta*

#### **Elaboração:**

*Ricardo Monteiro Oliveira  
Secretário-Executivo*



## Sumário

1. Introdução.....	4
2. Composição do Colegiado.....	8
3. Funcionamento do CONSECT.....	9
4. Manifestação do CONSECT.....	10
5. Reuniões realizadas.....	11
6. Resoluções do Conselho.....	13
7. Conclusão.....	15



## 1. Introdução

O presente relatório tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas pelo Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT no Ciclo 2021-2022.

O CONSECT, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, é o órgão de direção superior responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à SECONT e às atividades e conduta dos Auditores do Estado, de caráter deliberativo, tem como integrantes:

- como membros natos, o Secretário de Estado de Controle e Transparência, que exerce a sua Presidência, os Subsecretários e outros dirigentes da SECONT a estes equiparados;
- como membros titulares, Auditores do Estado em efetivo exercício na SECONT, eleitos por voto direto, secreto e periódico, em número total igual ao de membros natos mais 1 (um);
- como suplentes, Auditores do Estado em efetivo exercício na SECONT, eleitos por voto direto, secreto e periódico, no mesmo quantitativo previsto para os membros titulares.

Os membros eleitos exercem mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por eleição, por mais 01 (um) período.

Nas reuniões do CONSECT, os membros titulares serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por seus suplentes, que exercerão a representação com plenos poderes, inclusive direito a voto, e os sucederão, no caso de vacância.

Estará impedido de integrar o CONSECT o Auditor do Estado que:

- estiver em estágio probatório;
- estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- tenha sofrido uma das sanções previstas nos incisos II e III do § 2º do art. 249 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;
- tenha sido condenado ou esteja respondendo a processo penal ou criminal.

As sessões do CONSECT serão assistidas por um Secretário-Executivo, designado pelo Presidente do Conselho entre os Auditores do Estado em efetivo exercício na SECONT. Ao Secretário-Executivo compete cumprir as atribuições que vierem a ser



estabelecidas no regimento interno. Na ausência do Secretário-Executivo, o Presidente designará substituto entre os presentes na reunião.

As normas de funcionamento Colegiado foram estabelecidas por meio da Resolução CONSECT nº 003/2017, publicada em 12/12/2017.

### **Competências do CONSECT:**

- elaborar o seu regimento interno;
- deliberar sobre matéria ou questão proposta por seus membros;
- propor ao Secretário projetos ou atividades a serem implementadas na Secretaria;
- receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de promoção e progressão dos Auditores do Estado, encaminhando-os ao Secretário de Estado de Controle e Transparência, para providências;
- admitir, processar e julgar os recursos dos processos de promoção e progressão da carreira de Auditor do Estado;
- admitir e julgar os processos administrativos disciplinares em relação ao Auditor do Estado;
- admitir, processar e julgar o recurso administrativo interposto contra a decisão administrativa emanada com base no Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, conduzido pela Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial – SUBINT, que tenha concluído pela responsabilidade de pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo Estadual, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- deliberar, por ato normativo próprio, sobre matéria ou questão do Sistema de Controle Interno proposta por seus membros;
- avaliar, propor e deliberar, por ato normativo próprio, sobre a adoção ou alteração de normas e procedimentos pertinentes às atividades da Secretaria;
- uniformizar a interpretação dos atos normativos e dos procedimentos relativos às atividades da Secretaria, proposta por seus membros;
- avaliar e propor alterações na estrutura da Secretaria e em suas respectivas atribuições.



### **Funcionamento do Conselho**

- O CONSECT reunir-se-á e deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.
- Será considerada aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis da maioria dos membros presentes.
- A aprovação e as alterações do regimento interno dar-se-ão por voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.
- Nas decisões do CONSECT, o Presidente terá, além de seu voto, o de qualidade.
- A pedido de qualquer um dos membros, os votos devem constar nominalmente em ata, exceto quando houver previsão legal de sigilo.

### **Ciclo 2021-2022**

Em 02/03/2021 foi autuado o Processo e-Docs nº 2021-K5X1G - Processo Eleitoral do CONSECT para o Biênio 2021-2022.

Em 02/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 022-S, de 01/03/2021, com a finalidade de constituir Comissão eleitoral com Auditores do Estado para a realização da eleição do Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, biênio 2021/2022.

Em 02/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 023-S, de 01/03/2021, com a finalidade de realização de eleição entre os Auditores do Estado para compor o CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA - CONSECT, biênio 2021/2022.

Em 11/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 034-S, de 09/03/2021, com a finalidade de retificar os termos do Art. 1º, da Portaria 022-S, datada de 01/03/2021, publicada em 02/03/2021, excluindo a servidora Sheila da Silva Aguiar Taquete, número funcional 3535312 e, incluindo o servidor Artur Antônio Moraes Marques - número funcional 2939975.



Em 15/03/2021 foi encaminhado e-mail aos auditores com a finalidade de retificar a Portaria SECONT nº 023, de 01/03/2021, no sentido de que a eleição para constituição do Conselho do Controle e da Transparência – CONSECT foi alterada para o dia 17/03/2021 (quarta-feira), das 11h às 16h. No mesmo comunicado foi informado que em virtude da pandemia do COVID-19 foi aprovado, em reunião extraordinária do CONSECT realizada em 12/03/2021, por unanimidade, a possibilidade do voto *on-line*. Nessa oportunidade foi encaminhado o *link* para inscrição ao evento da votação, que se deu pela plataforma ZOOM, bem como o respectivo Manual do Eleitor, onde constavam todos os procedimentos que deveriam ser adotados para inscrição no evento – Eleição CONSECT 2021 e os procedimentos para o dia da votação.

Em 17/03/2021 a Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria SECONT nº 022-S, de 01/03/2021, elaborou a ATA DE ELEIÇÃO DO CONSECT – BIÊNIO 2021/2022, onde foi formalizada a apuração dos votos, em que se obteve o seguinte resultado:

**Eleitos como membros:**

*Simony Pedrini Nunes Ratis – 37 votos*

*Rodolfo Pereira Netto – 34 votos*

*Fabricio Ceccato Borgo – 33 votos*

*Sheila da Silva Aguiar Taquete – 32 votos*

*Tatiana Colnaghi Lima Thomaz – 31 votos*

*Aldiceia Lima Silva Andrade – 29 votos*

**Eleitos como Suplentes:**

*1º suplente: Fabiano da Rocha Louzada – 22 votos*

*2º suplente: Lusmar Machado Moraes Pizetta – 17 votos*



Em 19/03/2021 foi publicada a Portaria SECONT nº 034, de 19/03/2021, onde foi tornada pública a composição do Conselho do Controle e da Transparência – CONSECT desta Secretaria, para o biênio 2021/2022, resultante da eleição ocorrida em 17 de março de 2021.

Em 03/05/2021, na ocasião da 1ª Reunião Ordinária do CONSECT – Ciclo 2021-2022, foi dada posse aos Conselheiros titulares e suplentes, eleitos para o ciclo 2021/2022, conforme resultado publicado por meio da Portaria SECONT nº 038-S, de 18/03/2021, publicada em 19/03/2021. Na mesma oportunidade foi feito o sorteio da ordem de distribuição dos processos aos conselheiros e que deverá ser observada durante a vigência do Ciclo 2021-2022.

## 2. Composição do Colegiado

Atualmente o CONSECT é composto pelos seguintes conselheiros:

### **Edmar Moreira Camata**

Secretário de Estado de Controle e Transparência - Presidente do Conselho

### **Membros Natos**

Alexandre Del Santo Falcão - Subsecretário de Integridade Governamental e Empresarial

Artur Antônio Moraes Marques - Subsecretário de Controle

Fabiano da Rocha Louzada - Subsecretário da Transparência

Marcello Paiva de Mello - Corregedor-Geral do Estado

### **Membros Titulares Eleitos**

Audiceia Lima Silva Andrade

Fabricio Ceccato Borgo

Rodolfo Pereira Netto

Sheila da Silva Aguiar Taquete

Simony Pedrini Nunes Ratis

Tatiana Colnaghi Lima

### **Membro Suplente Eleito**

Lusmar Machado Moraes Pizetta



### 3. Funcionamento do CONSECT

Conforme disposto no art. 11º de seu Regimento Interno, o CONSECT se reúne ordinariamente de forma mensal, na primeira terça-feira do mês, em horário previamente definido, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, sempre que o interesse da SECONT assim o exigir.

A pauta dos trabalhos, das sessões ordinárias, deverá ser disponibilizada com no mínimo 5 (cinco) dias antes da data prevista para realização da reunião.

Extraordinariamente, e em casos de feriados ou não funcionamento da SECONT, as datas das reuniões poderão ser alteradas, preferencialmente mantendo-se na mesma semana da data original.

De todas as sessões serão lavradas atas, pelo Secretário-Executivo do CONSECT, as quais serão lidas e aprovadas na reunião seguinte.

O comparecimento às sessões do CONSECT é obrigatório. O membro que não puder comparecer a qualquer sessão, deverá comunicar e justificar a impossibilidade ao Secretário-Executivo do CONSECT, com antecedência mínima de 24h.

Não participará da votação e nem se manifestará o membro que seja parte interessada, que tenha parente até 3º grau ou pessoa associada, interessada, em matéria sujeita à discussão e decisão do CONSECT.

O membro do CONSECT declarará sua não participação na ocasião em que o processo for anunciado pelo Presidente ou no momento em que, pela exposição do caso, tal impedimento se tornar manifesto.

No julgamento de recursos de PAR estarão impedidos de proferir voto o Secretário de Estado de Controle e Transparência, o Subsecretário de Estado de Integridade Governamental e Empresarial, além dos Auditores do Estado lotados nas Coordenações de Investigação Preliminar – COIP e de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR ou que de alguma forma participaram dos Processos Administrativos de Responsabilização em deliberação.

O CONSECT reunir-se-á e deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo que será considerada aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis da maioria dos seus membros presentes.



A aprovação e as alterações do Regimento Interno dar-se-ão por voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros. No caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

A pedido de qualquer um dos membros, os votos devem constar nominalmente em ata, exceto quando houver previsão legal de sigilo.

#### **4. Manifestação do CONSECT**

O CONSECT manifesta-se no exercício de suas competências, estabelecidas no art. 3º do Regimento Interno, por meio dos seguintes atos:

##### **Resolução - para os assuntos relacionados a:**

- Elaborar Regimento Interno;
- Deliberar, por ato normativo próprio, sobre matéria ou questão do Sistema de Controle Interno proposta por seus membros;
- Avaliar, propor e deliberar, por ato normativo próprio, sobre a adoção ou alteração de normas e procedimentos pertinentes às atividades da Secretaria;
- Uniformizar a interpretação dos atos normativos e dos procedimentos relativos às atividades da Secretaria, proposta por seus membros.

##### **Decisão - para os assuntos relacionados a:**

- Receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de promoção e progressão dos Auditores do Estado, encaminhando-os ao Secretário de Estado de Controle e Transparência, para providências;
- Admitir e julgar os processos administrativos disciplinares em relação ao Auditor do Estado.

##### **Decisão Recursal – para os assuntos relacionados a:**

- Admitir, processar e julgar os recursos dos processos de promoção e progressão da carreira de Auditor do Estado;
- Admitir, processar e julgar o recurso administrativo interposto contra a decisão administrativa emanada com base no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conduzido pela Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial - SUBINT, que tenha concluído pela



responsabilidade de pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo Estadual, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

**Proposta - para os assuntos relacionados a:**

- Propor ao Secretário projetos ou atividades a serem implementados na Secretaria;
- Avaliar e propor alterações na estrutura da Secretaria e em suas respectivas atribuições.

**Parecer - para os assuntos relacionados a:**

- Deliberar sobre matéria ou questão proposta por seus membros.

## 5. Reuniões realizadas

As atas das reuniões, após devidamente assinadas pelos conselheiros presentes, são disponibilizadas na página do CONSECT do site institucional da SECONT, no endereço eletrônico: <https://secont.es.gov.br/atas-de-reunioes-consect>.

Conforme constante dos registros da Secretaria-Executiva, no período de 2021 a 2023, o Colegiado se reuniu nas seguintes datas:

### Reuniões Ordinárias

- 03/05/2021 – 1ª Reunião Ordinária
- 08/06/2021 – 2ª Reunião Ordinária
- 06/07/2021 – 3ª Reunião Ordinária
- 09/08/2021 – 4ª Reunião Ordinária
- 03/09/2021 – 5ª Reunião Ordinária
- 06/10/2021 – 6ª Reunião Ordinária
- 22/11/2021 - 7ª Reunião Ordinária
- 15/12/2021 - 8ª Reunião Ordinária
- 11/01/2022 - 9ª Reunião Ordinária
- 01/02/2022 - 10ª Reunião Ordinária



- 07/03/2022 – 11ª Reunião Ordinária
- 05/04/2022 – 12ª Reunião Ordinária
- 06/05/2022 – 13ª Reunião Ordinária
- 08/06/2022 – 14ª Reunião Ordinária
- 08/07/2022 – 15ª Reunião Ordinária
- 02/08/2022 – 16ª Reunião Ordinária
- 06/09/2022 – 17ª Reunião Ordinária
- 14/10/2022 – 18ª Reunião Ordinária
- 08/11/2022 – 19ª Reunião Ordinária
- 06/12/2022 – 20ª Reunião Ordinária
- 06/01/2023 – 21ª Reunião Ordinária
- 14/02/2023 – 22ª Reunião Ordinária
- 08/03/2023 – 23ª Reunião Ordinária
- 04/04/2023 – 24ª Reunião Ordinária
- 29/05/2023 – 25ª Reunião Ordinária

### **Reuniões Extraordinárias**

- 28/06/2021 – 1ª Reunião Extraordinária
- 19/08/2021 – 2ª Reunião Extraordinária
- 23/08/2021 – 3ª Reunião Extraordinária
- 30/08/2021 – 4ª Reunião Extraordinária
- 13/09/2021 – 5ª Reunião Extraordinária
- 09/11/2021 – 6ª Reunião Extraordinária
- 29/11/2021 – 7ª Reunião Extraordinária
- 27/12/2021 – 8ª Reunião Extraordinária
- 21/12/2022 – 9ª Reunião Extraordinária
- 28/04/2023 – 10ª Reunião Extraordinária

As reuniões são realizadas presencialmente no Gabinete do Secretário de Estado de Controle e Transparência, localizada no 10º Andar do Ed. Aureliano Hoffman, ou virtualmente, por meio do Zoom. O seu desenvolvimento é feito a partir da pauta previamente estabelecida de forma harmônica e contributiva entre os membros do



Colegiado para a distribuição dos novos processos encaminhados à Secretaria-Executiva, bem como para relatoria e votação dos processos já analisados.

Cabe ao Secretário-Executivo realizar o controle dos processos distribuídos, dar publicidade às partes interessadas quanto ao resultado dos votos, registrar em ata todas as deliberações da Comissão e tramitar os processos.

## 6. Resoluções do Conselho

Durante o Ciclo 2021-2022 do CONSECT foram aprovadas as seguintes resoluções pelo Colegiado:

- **Resolução CONSECT nº 029/2021** - Aprova a Norma de Procedimento SECONT nº 017 – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, versão 01.
- **Resolução CONSECT nº 030/2021** - Regulamenta a emissão do Parecer do Controle Interno nos Atos de Pessoal.
- **Resolução CONSECT nº 031/2021** - Suspende a vigência do artigo 6º da Resolução CONSECT nº 023/2020, publicada no DIOES de 14.10.2020, e do artigo 1º, inciso III, da Resolução CONSECT nº 27/2020, publicada no DIOES de 30.12.2020.
- **Resolução CONSECT nº 032/2021** - Aprova a Versão 02 das Normas de Procedimento do Sistema de Controle Interno – SCI nº 005, 006 e 007.
- **Resolução CONSECT nº 033/2021** - Dispõe sobre a estruturação e atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades Executoras de Controle – UECI.
- **Resolução CONSECT nº 034/2021** - Atualiza valores constantes no art. 2º, I, IV, VII e VIII e revoga o art. 3º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CONSECT nº 023/2020.
- **Resolução CONSECT nº 035/2021** - Aprovar a versão 01 do Manual de Auditoria de Conformidade. Inclui o Manual de Auditoria de Conformidade (Adequação IACM V.28.07.2021).



- **Resolução CONSECT nº 036/2021** - Aprova a primeira revisão das Normas de Procedimento SECONT nº 005 (Monitoramento) e nº 009 (Auditoria).
- **Resolução CONSECT nº 037/2021** - Estabelece diretrizes para o desenvolvimento de atividades de controle interno da SECONT. (Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022).
- **Resolução CONSECT nº 038/2021** - Dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelas Unidades Executoras de Controle Interno - UECI.
- **Resolução CONSECT nº 039/2022** - Aprovar a versão 01 do Manual de Auditoria de Gestão. Inclui o Manual de Auditoria de Gestão.
- **Resolução CONSECT nº 040/2022** - Aprova a Norma de Procedimento Secont nº 003, que estabelece procedimentos para a emissão de Parecer em Tomada de Contas Especial.
- **Resolução CONSECT nº 041/2022** - Aprova as Normas de Procedimento Nº 018, Nº 019 e Nº 020, que estabelecem procedimentos no âmbito da Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial.
- **Resolução CONSECT nº 042/2022** - Dá nova redação ao artigo 2º e revoga o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução CONSECT nº 038/2021.
- **Resolução CONSECT nº 043/2022** - Aprovar a Norma de Procedimento – SECONT nº 021, que estabelece procedimentos para o tratamento das denúncias de casos de corrupção recebidas pela Ouvidoria-Geral do Estado – Disque ES Sem Corrupção.
- **Resolução CONSECT nº 044/2022** - Revogar a Norma de Procedimento 012 aprovada pela Resolução CONSECT Nº 11/2018.
- **Resolução CONSECT nº 045/2022** - Revoga a Resolução CONSECT nº 030/2021.



- **Resolução CONSECT nº 046/2022** - Aprovar a 5ª Edição do Manual de Orientações para Emissão do RELUCI. Inclui o Manual de Orientações para Emissão do RELUCI - 5ª edição.
- **Resolução CONSECT nº 047/2022** - Institui o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade (PAMQ). Inclui o Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade – PAMQ.
- **Resolução CONSECT nº 048/2022** - Aprovar o Referencial Técnico de Auditoria - Revisão 2022. Inclui o REFERENCIAL TÉCNICO.
- **Resolução CONSECT Nº 001-2023** - Aprova a 3ª Edição do Manual de Retenção Tributária. Inclui o Manual Prático de Retenção Tributária (Versão 2022).

## 7. Conclusão

O presente relatório demonstra que o Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT cumpriu, durante o Ciclo 2021-2022, o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, uma vez que se estruturou adequadamente e vem funcionando como órgão de direção superior responsável pela orientação e organização dos serviços afetos à SECONT e às atividades e conduta dos Auditores do Estado, de caráter deliberativo.

**Ricardo Monteiro Oliveira**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO  
Assessor Especial da SUBTRAN

## ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECONT - SECONT - GOVES  
assinado em 30/05/2023 14:48:33 -03:00

**ARTUR ANTONIO MORAES MARQUES**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBCONT - SECONT - GOVES  
assinado em 26/05/2023 18:02:14 -03:00

**MARCELLO PAIVA DE MELLO**  
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO QCE-01  
COGES - SECONT - GOVES  
assinado em 26/05/2023 17:30:09 -03:00

**FABRICIO CECCATO BORGIO**  
AUDITOR DO ESTADO  
CHAC - SECONT - GOVES  
assinado em 29/05/2023 15:00:40 -03:00

**SHEILA DA SILVA AGUIAR TAQUETE**  
AUDITOR DO ESTADO  
ASSTEC COGES - SECONT - GOVES  
assinado em 29/05/2023 13:56:58 -03:00

**TATIANA COLNAGHI LIMA THOMAZ**  
AUDITOR DO ESTADO  
CAUG - SECONT - GOVES  
assinado em 26/05/2023 17:26:47 -03:00

**LUSMAR MACHADO MORAES PIZETTA**  
AUDITOR DO ESTADO  
COIN - SECONT - GOVES  
assinado em 26/05/2023 19:42:33 -03:00

**ALEXANDRE DEL SANTO FALCÃO**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBINT - SECONT - GOVES  
assinado em 29/05/2023 09:01:51 -03:00

**FABIANO DA ROCHA LOUZADA**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SUBTRAN - SECONT - GOVES  
assinado em 26/05/2023 16:32:20 -03:00

**AUDICEIA LIMA SILVA ANDRADE**  
AUDITOR DO ESTADO  
ASSTEC SUBCONT - SECONT - GOVES  
assinado em 29/05/2023 13:15:33 -03:00

**RODOLFO PEREIRA NETTO**  
AUDITOR DO ESTADO  
ASSTEC - SECONT - GOVES  
assinado em 26/05/2023 16:30:07 -03:00

**SIMONY PEDRINI NUNES RATIS**  
AUDITOR DO ESTADO  
CAUG - SECONT - GOVES  
assinado em 26/05/2023 19:51:40 -03:00

**RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**  
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT  
ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES  
assinado em 29/05/2023 16:01:12 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2023 14:48:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-84F901>